



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços e de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea “j” da Lei Orgânica, sem prejuízo de outros comandos legislativos igualmente pertinentes, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua C, ao lado do imóvel n. 144, Planície da Serra, neste Município, Cep: 29168-722¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/9CgEbt2LKupMGEXt9>





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, no estrito cumprimento de sua missão institucional de atuação em prol dos interesses da Cidade e da nossa gente, após escuta ativa, identificou um ponto com grande acúmulo de lixo e resíduos sólidos na Comunidade de Planície da Serra, conforme documentado nos registros abaixo:



<https://youtube.com/shorts/MXjLapo1GVA?feature=share>



O cenário observado ultrapassa a ideia de ocorrência isolada, se trata de foco persistente de degradação urbana, com materiais descartados de forma irregular e vegetação alta no entorno, gerando comprometimento da acessibilidade, sensação de abandono do espaço público e risco aumentado de acidentes e de insalubridade,

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





afetando diretamente a rotina de moradores, vizinhos e transeuntes, especialmente famílias que dependem do passeio e da Rua para deslocamento cotidiano.

Além do evidente prejuízo ao ordenamento urbano, a permanência de resíduos em logradouro público representa risco sanitário e ambiental, com potencial de atração e abrigo de vetores (insetos e roedores), mau cheiro, contaminação do solo e obstruções que podem intensificar transtornos em períodos chuvosos. Em termos práticos, a Comunidade fica exposta a uma soma de problemas como dificuldade de circulação, maior vulnerabilidade a doenças relacionadas a condições ambientais inadequadas e desvalorização do entorno, o que contraria o mínimo esperado de cidade urbano e de respeito ao bem comum.

Somado a isso a situação demanda resposta imediata por tocar deveres típicos do Município que é a organização e prestação de serviços públicos de interesse local, dentre os quais a limpeza urbana, a proteção à saúde e ao meio ambiente equilibrado.

Sem contar que a continuidade de pontos consolidados de descarte irregular tende a retroalimentar a conduta infratora, ampliando as externalidades negativas à coletividade e, em situações de dano, pode inclusive atrair discussão sobre responsabilidade do ente público por omissões específicas quando o problema é reiterado e devidamente comunicado (CRFB, art. 37, §6º), razão pela qual o tema é tratado com caráter de urgência.

Diante desse quadro, o Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, atento ao clamor dos moradores e ao dever de zelar por condições dignas de vida na Comunidade, fiel à sua atuação técnica, responsável e propositiva, reafirma sua disposição de colaborar ativamente com a Gestão Municipal na construção de soluções duradouras e eficazes, que fortaleçam a eficiência administrativa e

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





promovam a segurança, a salubridade e a qualidade de vida dos nossos estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência providencie, com prioridade, a remoção integral do lixo e entulhos do ponto indicado, com destinação ambientalmente adequada, além da adoção de ações preventivas no local, como reforço de fiscalização e orientação para coibir novos descartes, de modo a impedir que o ponto volte a se consolidar como "lixão" a céu aberto, devolvendo à Comunidade a normalidade, a segurança e a salubridade que ela tanto merece.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 31 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

